



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SG N.º 114/2011

(republicado em virtude do disposto no art. 3º do [Ato CSJT.GP.SG n.º 111/2014](#))

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2 será composto por 4 (quatro) magistrados de 2º Grau de Jurisdição e 7 (sete) servidores da Justiça do Trabalho, nos termos do Anexo deste Ato. ([Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 111/2014](#))

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT2:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 2º Grau da Justiça do Trabalho;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 2º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário,

bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**REVOGADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

| <b>ANEXO</b><br><b>(Anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 114/2011, com redação dada pelo</b><br><b>Ato CSJT.GP.SG n.º 111/2014</b> |               |                   |
|---|---------------|-------------------|
| <b>NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR</b>  | <b>FUNÇÃO</b> | <b>ÓRGÃO</b>      |
| Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pelegrina Lockmann   | Coordenadora  | TRT da 15ª Região |
| Desembargador do Trabalho Cesar Marques Carvalho  | Magistrados   | TRT da 1ª Região  |
| Desembargador do Trabalho Cláudio Antônio Cassou Barbosa  |               | TRT da 4ª Região  |
| Desembargador do Trabalho Samuel Hugo Lima  |               | TRT da 15ª Região |
| Antônio Carlos dos Santos   | Servidores    | TRT da 7ª Região  |
| Cláudia Maria Lima de Figueiredo  |               | TRT da 1ª Região  |
| João Machado Fonseca Neto   |               | TRT da 1ª Região  |
| Maria Romana Almeida de Lima  |               | TRT da 2ª Região  |
| Nadja Prates Publio   |               | TRT da 3ª Região  |
| Regina Célia Ramires Chiminazzo   |               | TRT da 15ª Região |
| Roberto Carlos de Almeida   |               | TRT da 12ª Região |

*(anexo alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 111/2014)*